



DECRETO Nº 468/2006

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

O senhor Antonio Eduardo de Lima Ricardo, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que dia 14/04/06 é sexta-feira – Semana Santa – Feriado Nacional;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, nos dias 13/04 (Quinta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, etc.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 06 de Abril de 2006.

Antonio Eduardo de Lima Ricardo
Prefeito Municipal